



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ/MF N° 29.851.440/0001-34
www.camaralagoa3cantos.com.br

Registrado sob o número

1593/21

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N°. 02/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021

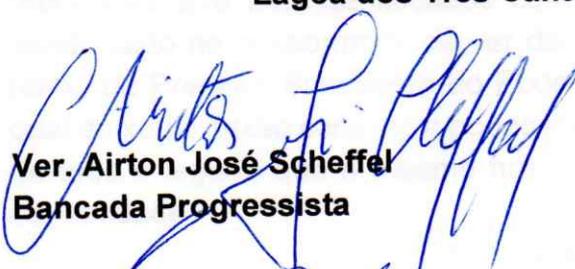
Denomina o prédio da Câmara Municipal de Vereadores de “CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IRENO ARI KUMPEL”, e dá outras providências.

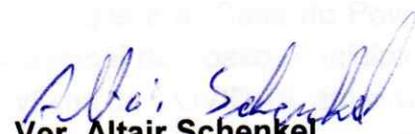
Art. 1º O prédio onde fica situada a Câmara Municipal de vereadores de Lagoa dos Três Cantos/RS, localizada na Praça Central do Município na Rua Rudolfo Beutler, 227, em nossa cidade, passa a ser denominada de “CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IRENO ARI KUMPEL”

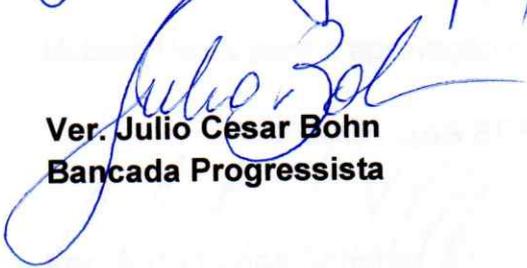
Art. 2º Fica o Legislativo Municipal autorizado a realizar todos os atos necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Três Cantos, aos 29 de abril de 2021.


Ver. Airton José Scheffel
Bancada Progressista


Ver. Altair Schenkel
Bancada Progressista


Ver. Julio Cesar Bohn
Bancada Progressista

Norberto Schollkopf
Bancada Progressista



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ/MF N° 29.851.440/0001-34
www.camaralagoa3cantos.com.br

JUSTIFICATIVA / PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 02/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Considerando que o prédio da Câmara Municipal de Vereadores não possui designação específica ainda, sendo que seria importante darmos nome a este prédio público;

Considerando que o Sr. Ireno Ari Kumpel foi vereador deste município na legislatura de 1993 a 1996, tendo sido o primeiro presidente do legislativo trescantense;

Considerando que o Sr. Ireno Ari Kumpel foi um líder político e comunitário que muito contribuiu para o desenvolvimento do nosso município;

Considerando que ainda que o Sr. Ireno Ari Kumpel era uma pessoa muito conceituada na nossa comunidade, sendo inclusive chamado carinhosamente de "Professor Ireno", em virtude de sua grande sabedoria e conhecimento que tinha no trato com as pessoas;

Cabe ressaltar ainda que temos vários prédios públicos municipais que são identificados com nomes de pessoas da nossa comunidade, sendo justo no nosso modo de ver darmos a este prédio que é a "Casa do Povo" o nome do Primeiro Presidente do Poder Legislativo Municipal de nosso município, o qual deixou o nosso convívio a pouco mais de 60 dias, vítima da COVID 19, em virtude de todo o legado que o mesmo nos presenteou durante a sua passagem por esta comunidade

Em razão de todo o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente LEI.

SALA DAS SESSÕES, aos 29 de abril de 2021.


Ver. Airton José Scheffel
Bancada Progressista

Ver. Altair Schenkel
Bancada Progressista


Ver. Julio Cesar Bohn
Bancada Progressista

Norberto Schollkopf
Bancada Progressista